inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício n° 473/2023-PRES-FMC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00066.002309/2023-69, resolve EXONERAR ANTONIO MARMOS LINHARES COUTO, CPF nº 038.489.223-04, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de outubro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo

ID: 000480361400132023

PORTARIA Nº 1.264/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício n° 473/2023-PRES-FMC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00066.002309/2023-69, resolve NOMEAR EGILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 240.842.203-53, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de outubro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo

ID: 000480361400142023

PORTARIA Nº 1.265/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, e pela Lei Complementar n° 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Memorando 37/2023/CO-AM, constante no Processo Administrativo SEI nº 00080.000038/2023-61, resolve NOMEAR LUÍS HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, CPF nº 065.070.133-07, para exercer o cargo de Segurança “B”, Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar, do Gabinete do Prefeito. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de outubro de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

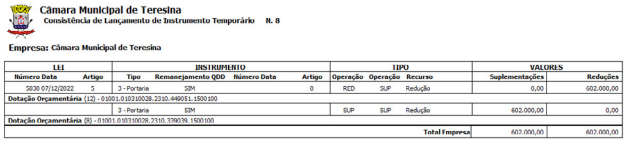
Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430361400152023

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 161/2023 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
CÂMARA MUNICIPAL	602.000,00	602.000,00
SEMF	25.000,00	25.000,00
TOTAL	**627.000,00**	**627.000,00**

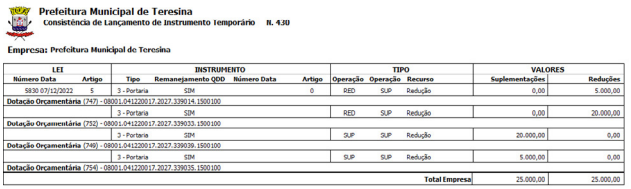
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 05 de outubro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 05 de outubro de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho Secretário Municipal de Finanças



Câmara Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 8

Empresa: Câmara Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	602.000,00
Dotação Orçamentária (12) - 01001.01031003B.2310.440051.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	602.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (8) - 01001.01031003B.2310.339039.1500100										
								Total Empresa	602.000,00	602.000,00



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 430

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	5.000,00
Dotação Orçamentária (747) - 08001.04122001T.2027.339014.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	20.000,00
Dotação Orçamentária (752) - 08001.04122001T.2027.339033.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	20.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (746) - 08001.04122001T.2027.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (754) - 08001.04122001T.2027.339035.1500100										
								Total Empresa	25.000,00	25.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460361400162023

CONTRATO Nº 25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 – CPL COMPRAS - SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.0001814/2022-87 – SEMA/PMT. PROCESSO ADMININSTRATIVO Nº 00046.002507/2023-88- SEMPLAN/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A EMPRESA J R PESSOA FILHO LTDA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E 10.520/2002. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades de SEMPLAN, conforme especificações e quantidades previstas no item 1.2.1 deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1. O pagamento no valor de R$ 443,40 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) será feito até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. 4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. 4.2. As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 5.1 Os materiais de limpeza poderão ser solicitados de forma parcelada através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados. 5.2 O material de limpeza deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, nas quantidades e especificações solicitadas, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, localizada na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Bairro Centro, em horário a ser combinado com a Coordenação Administrativa. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 10.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal: Fonte de Recurso: 1500.100 (Recursos Ordinários - Geral). Dotação Orçamentária: 33.90.30. Ação: 06001.04122 0017 2.018: Administração da SEMPLAN. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO. 18.1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias. E, por estarem de acordo, as partes por

seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 26 de setembro de 2023. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE). José Rodrigues Pessoa Filho, J R PESSOA FILHO LTDA. (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780361400172023

PORTARIA N° 23/2023 – SEMEL. DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ VIGÍLIO ENNES FONSECA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 22.166/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SR. RENATO PIRES BERGER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA, RESOLVE: I. DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ VIGÍLIO ENNES FONSECA, MATRICULA N° 95.867, À FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO AJUSTE, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO SERVIDOR, PROCEDER A GESTÃO DO CONTRATO N° 39/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA, E A EMPRESA R L DA SILVA; II. DETERMINAR QUE O REFERIDO SERVIDOR ADOTE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ID: 000780361400182023

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, LICENÇA AMBIENTAL PARA SERVIÇOS DE REFORMAS A SEREM REALIZADAS NO CAMPO DE FUTEBOL E NA QUADRA PELIESPORTIVA, AMBOS DO BAIRRO SÃO JOÃO, NESTA CAPITAL. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550361400192023

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 7, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, por meio de decisão monocrática, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal nº. 3.600/2006, na Resolução nº. 01/2011-ARSETE e na Resolução nº. 04/2012-ARSETE, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e; CONSIDERANDO a emissão de Termo de Notificação n.º 011/2023 ARSETE emitido em 04 de setembro de 2023, com prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação do prestador face descumprimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias, mormente a não apresentação de manifestação por parte da concessionária à esta Agência Reguladora sobre os documentos do Relatório de Monitoramento nº 10/2023 DT-ARSETE e anexo (SEI 6804937 e SEI 6806416), Memorando nº 12/2023 DT-ARSETE (SEI 6949654), Relatório de Monitoramento nº 01/2023 DAF-ARSETE (SEI 7327698) e Parecer Jurídico nº 40/2023 AJUR/ARSETE (SEI 7361502). CONSIDERANDO a expedição de Ofício n.º 335/2023 DP-ARSETE, SEI 7995477, para a AGESPISA S/A em 04 de setembro de 2023, com comprovação de envio, SEI 7996166; CONSIDERANDO que não houve envio informações por parte da AGESPISA S/A decurso mais de 30 dias após o comunicado oficial à concessionária; CONSIDERANDO Despacho 221/2023 DT-ARSETE, SEI 8210817, que sugere a elaboração de Termo de Infração, nos termo da Resolução n.º 04/2012 da ARSETE; CONSIDERANDO que o Termo de Notificação será arquivado quando forem sanadas ou corrigidas as irregularidades constadas, ou sendo atendidas as determinações no prazo estabelecido, bem como forem consideradas procedentes, a critério da ARSETE, as justificativas ou alegações do Prestador de Serviço; CONSIDERANDO que será emitido Auto de Infração quando não houver manifestação da Prestadora de Serviço, ou quando não forem consideradas satisfatórias as justificativas da Prestadora de Serviço, ou quando não forem atendidas as determinações da ARSETE; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º, da Resolução n.º 04/2012 ARSETE, que dispõe ser de competência do Presidente da ARSETE decisão acerca do arquivamento do Termo de Infração ou da emissão do Auto de Infração; DECIDE: Pela emissão do Auto de Infração nos termos do art. 8º, §2º, III da Resolução n.º 04/2012 da ARSETE pela Diretoria Técnica, sendo o prestador comunicado de imediato sobre o teor desta decisão. Publique-se. Teresina, 05 de outubro de 2023. Adolfo Júnior de Alencar Nunes - Diretor Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810361400202023

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2023. CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E A EMPRESA CONSÓRCIO S E S (SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA) A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, Empresa Pública Municipal, regida pela Lei nº 1.485, de 15/08/1975, inscrita no CNPJ sob o número 06.688.535/0001-83, com sede e administração nesta capital, na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Bairro Centro, CEP: 64000-360, por seu titular, Sr. Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.687.983-35, RG nº 2.277.345, residente e domiciliado em Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 27/2023, tendo em vista a inclusão do CNPJ do Consórcio S&S, conforme solicitado pelo Ofício ID 8185128, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO Constitui objeto da presente Errata ao Termo de Contrato nº 27/2023 a retificação do CNPJ do Consórcio S&S do contrato supracitado, consubstanciado no princípio da autotutela, em razão de erro material constatado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO 2.1 - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA. ONDE SE LÊ: CONSÓRCIO S E S (SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA), inscrita no CNPJ: 05.864.306/0001-00, localizada na Rua Adamantina, n° 3330, Bairro Socopo, CEP: 64.063-020, Teresina – PI, por seu Sócio Administrador GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA, inscrito no CPF: 699.507.503-00; LEIA-SE: CONSÓRCIO S E S (SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA), inscrita no CNPJ: 51.432.273/0001-46, localizada na Rua Adamantina, n° 3330, Bairro Socopo, CEP: 64.063-020, Te-